



ATA Nº5

Procedimento Concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal da Freguesia de Moscavide e Portela, aberto por deliberação do órgão executivo tomada em reunião de 07 de junho de 2023.

Do júri, determinado no Aviso do procedimento concursal, estiveram presentes os seguintes membros:

- Presidente: Sofia Isabel Rosa Nunes Henriques
- 1º vogal efetivo: Vanessa Alexandra Fiarresga da Cruz
- 2º vogal efetivo: Tânia Filipa Henriques Ajú Gomes Cabaço Russo

A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a respetiva ordem de trabalhos:

Ponto um – Resultados do segundo método de seleção.

Ponto dois – Proposta de ordenação final

PONTO UM

A aplicação do 2º método de seleção – Avaliação Psicológica – foi promovida por equipa de Psicólogas da Câmara Municipal de Loures, habilitada para o efeito. Já durante a fase de elaboração dos resultados da Avaliação Psicológica detetou-se que nos termos do nº2 do art.21º da Portaria nº233/2022, de 09 de setembro este método de seleção é apenas avaliado através das menções classificativas “Apto” e “Não Apto”, não lhe sendo, por isso, atribuída menção quantitativa, contrariamente ao que sucedia em diploma anterior. Assim, resulta que no Aviso do Procedimento:

1. Onde se lê (ponto 14.6) “...através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.” deve ler-se “...através das menções Apto e Não Apto”.
2. Onde se lê (ponto 14.4, alínea b) “ $CF=(PC \times 50\%) + (AP \times 50\%)$ ” deve ler-se “ $CF=(PC \times 100\%)$ ”

Da aplicação das provas necessárias à Avaliação Psicológica, resultou a seguinte avaliação:



Candidatos Excluídos:

CANDIDATOS	Motivo de Exclusão
Armanda Manuela Martins de Sousa Lopes Miranda	Não obteve aprovação no 2º método de seleção
Patrícia Isabel Novais Silva	Não compareceu ao 2º método de seleção
Ana Filipa Esteves Ribeiro Simões	Não compareceu ao 1º método de seleção
Magda Filipa Gomes Antunes	Não compareceu ao 1º método de seleção
Maria da Glória Costa Correia Nobre Flores	Não compareceu ao 1º método de seleção
Marta Marçal Silva e Sousa	Não compareceu ao 1º método de seleção
Rita Sofia Teixeira Rosado	Não compareceu ao 1º método de seleção
Joana Filipa Pires Borges	Não é titular de formação adequada e exigida no Aviso de Procedimento

O Júri deliberou ainda, em sequência, proceder à audiência dos interessados para que no prazo de 10 dias úteis os candidatos possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a proposta de ordenação final do presente procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, pelas dezasseis horas, da qual foi elaborada a presente ata, que depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1º vogal efetivo

2ª vogal efetivo